

Referência B)

Prova escrita, com questões de desenvolvimento, duração de 60 minutos, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Bases da política de Ordenamento e Gestão do Território e do Urbanismo;

Regime da coordenação dos Sistemas de Gestão Territorial;

Regime do Uso dos Solos;

Regime dos Instrumentos de Gestão Territorial;

Sistemas de Informação Geográfica;

Planos Municipais de Ordenamento do Território do Concelho de Évora.

Para esta prova deve ainda ser consultada a legislação a seguir indicada, sem prejuízo de outra documentação ou disposições legais relacionadas com os temas indicados e conteúdos programáticos da licenciatura em Geografia no perfil Geografia Humana.

Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 — desenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação nos âmbitos nacional, regional e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial;

Decreto-Lei n.º 180/2009 — procede à revisão do Sistema Nacional de Informação Geográfica, transportando para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/2/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Março, que estabelece uma Infra-Estrutura de Informação Geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE), e fixando as normas gerais para a constituição de infra-estruturas de informação geográfica em Portugal;

Decreto-Lei n.º 73/2009 — estabelece o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN);

Decreto-Lei n.º 166/2008 — estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN);

Decreto-Lei n.º 232/2007 — estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos no ambiente de determinados planos e programas, assim transpondo para a ordem jurídica a Directiva 2001/42/CE, do Parlamento e do Conselho, de 27 de Junho;

Decreto Regulamentar 9/2009 — Estabelece os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar nos instrumentos de gestão territorial;

Decreto Regulamentar n.º 10/2009 — fixa a cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, bem como na representação de quaisquer condicionantes;

Decreto Regulamentar 11/2009 — estabelece os critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição de utilização dominante, bem como as categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional.

14 — Composição do júri dos procedimentos concursais

Referência A)

Presidente — José Manuel da Silva Lopes Pereira — Director de Departamento da C. M. Évora;

Vogais efectivos — Nuno Miguel Sobral Camelo — Técnico Superior da C. M. Évora;

Olga Maria Nobre Grilo — técnica superior da C. M. Évora;

Vogais suplentes — Carlos Manuel Alvarenga Soares — Chefe de Divisão da C. M. Évora;

Ricardo Manuel Piteira Pinto — Técnico Superior da C. M. Évora;

Nuno Miguel Sobral Camelo será o vogal substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Referência B)

Presidente — José Manuel da Silva Lopes Pereira — Director de Departamento da C. M. Évora;

Vogais efectivos — Nuno Miguel Sobral Camelo — Técnico Superior da C. M. Évora;

Olga Maria Nobre Grilo — técnica superior da C. M. Évora;

Vogais suplentes — António Jorge Rico Marcos Valentim — Técnico Superior da C. M. Évora;

Maria Cristina Costa Barbado Alves — técnica superior da C. M. Évora

Nuno Miguel Sobral Camelo será o vogal substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria,

para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, é de preenchimento obrigatório, encontrando-se disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Évora (www.cm-evora.pt).

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, conforme estabelecido no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Évora e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da C. M. Évora e publicitada na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-evora.pt).

17 — Posicionamento remuneratório:

Conforme estabelecido no art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, a posição remuneratória será objecto de negociação entre o trabalhador e a Câmara Municipal de Évora.

18 — Quotas de Emprego: O n.º de lugares destinados a candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60 %, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página electrónica da Câmara Municipal de Évora e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*;

Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

21 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com ofício enviado pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público a esta entidade em 5 de Fevereiro de 2009, sob a referência 61/DRSP/2.0/2009.

Évora, 24 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*

303436647

Aviso n.º 13566/2010

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Técnico Superior — Arquitectura, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98, de 21 de Maio de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A lista de ordenação final encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 30 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*

303432759